

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 73/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00150066/2025-92

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para disponibilização de insumos padronizados, para o fornecimento contínuo de **TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM e ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (COMP.MINIMO)**, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

No contexto do Sistema Único de Saúde, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal é responsável por prover assistência integral à saúde da população. Para isso, faz-se necessário, em todos os níveis de atenção à saúde (primário, secundário, hospitalar etc), a disponibilização de insumos, como medicamentos, material médico, entre outros.

Existem catálogos que elencam o rol dos insumos que são considerados PADRONIZADOS, ou seja, insumos essenciais para a garantia do atendimento integral à saúde, que devem estar disponíveis nos locais de uso (unidades de saúde) de modo ininterrupto, cabendo à SES/DF garantir a adoção de medidas que visem à sua disponibilização para as equipes de saúde/usuários/pacientes.

Os insumos que este estudo técnico se presta a analisar, se enquadram na categoria de bens **padronizados**, devendo portanto, serem disponibilizados de modo ininterrupto nas unidades de saúde onde são utilizados, em prol da assistência à saúde da população, uma vez que os materiais supracitados são utilizados em larga escala em pacientes vítimas de traumas, entorses e luxações.

Considerando a necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos insumos em tela em procedimentos relacionados ao Trauma, realizadas pelas Unidades de Ortopedia da rede SES/DF. Considerando que esta aquisição ocupa um papel de destaque na rede SES/DF, uma vez que se tratam de elementos imprescindíveis a uma assistência que prima pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Considerando que a ausência destes itens compromete a assistência prestada, pois impossibilita uma terapêutica adequada podendo ocasionar piora no prognóstico e possíveis sequelas dos pacientes, onerando o Estado com ações judiciais e/ou tratamentos mais complexos; a presente aquisição visa atender as sete Unidades de Ortopedia da rede SES/DF localizadas nos Hospitais Regionais do Gama (HRG), da Região Leste (HRL), de Sobradinho (HRS), de Taguatinga (HRT), da Ceilândia (HRC) e de Planaltina (HRPL).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Insumos para Saúde-GEPRO/DIPRO/SULOG/SES	Aline Rocha Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens, sempre que aplicável, devem ser disponibilizados nos tamanhos citados no descritivo, possibilitando a devida utilização pelo profissional.

O licitante vencedor deverá apresentar a documentação abaixo apenas na celebração da ata, em atendimento as Decisões 219/2016, 2.731/2015 e 3.401/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos seguintes termos:

1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

2 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) -destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

3 - Certificado de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.

4 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e consularizado; Para a aquisição em tela não há a necessidade de indicação de marca. Para o objeto não há necessidade de vedação de marca.

Os produtos ofertados devem atender a todas as exigências técnico-sanitárias de regulação impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os produtos ofertados devem atender aos seguintes descritivos definidos pela SES/DF:

Será necessária a avaliação prévia de catálogos e fichas técnicas dos produtos, bem como envio de amostras. Deverão ser disponibilizadas 01 (uma) amostra de cada item, que deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis no endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º Andar – Edifício PO 700, CEP 70.719-020, CENTRAL DE COMPRAS (CCOMP); No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela área técnica, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta do licitante será recusada; A(s) amostra(s), em plena validade, deverão ser apresentadas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo: Número do processo e da licitação da SES, item Cotado e Data de Entrega; Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante, Correio eletrônico (e-mail) Telefone; As proponentes que tiverem sua amostra de materiais reprovadas pelos pareceristas serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação das amostras as empresas remanescentes, conforme solicitação da área técnica; As amostras deverão ser apresentadas juntamente com Bulas/Rótulo que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado; As amostras entregues e aprovadas serão encaminhadas às Gerências de Armazenamento e Distribuição ligadas à Subsecretaria de Logística - SULOG/SES para análise comparativa com os produtos recebidos; As amostras aprovadas não serão devolvidas ao fornecedor e devem estar devidamente identificadas.

A entrega dos consumíveis em todos os tamanhos/numerações/dimensões, deverá ocorrer na FARMÁCIA CENTRAL.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS	DESCRIPTIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	29820	452219	21906	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, Composição alumínio 100% liga 1100 A H 14 com espessura de 1mm; com revestimento de espuma antialérgica com espessura de 9mm; tamanho 12mm x 180mm.	UN-UNIDADE
2	91083	628324	21888	ATADURA GESSADA (SEC. RAPIDA) 12CMX300CM (COMP. MINIMO) 1	RL-ROLO

5. Levantamento de Mercado

Os bens desta aquisição estão dentro da padronização seguida pela Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Para os bens a serem adquiridos, existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado baseados nos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133 /2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: "I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes", além de "V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF). O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para o utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	29820	452219	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, Composição alumínio 100% liga 1100 A H 14 com espessura de 1mm; com revestimento de espuma antialérgica com espessura de 9mm; tamanho 12mm x 180mm.	5.414
2	91083	628324	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (COMP.MINIMO) 1	29.822

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.116,97

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI - Relatório SEI-GDF n.º 261/2024 -SES/SUAG/DIAQ /GEPP (135280064), na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	29820	452219	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, Composição alumínio 100% liga 1100 A H 14 com espessura de 1mm; com revestimento de espuma antialérgica com espessura de 9mm; tamanho 12mm x 180mm.	5.414	R\$ 0,6867	R\$ 3.717,7938
2	91083	628324	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (COMP. MINIMO) 1	29.822	R\$ 1,6900	R\$ 50.399,1800
TOTAL GERAL					R\$ 54.116,97	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Salienta-se que a aquisição dos itens é realizada de forma avulsa e sem a necessidade de aquisição em lote, pois sua utilização independe de insumos específicos e personalizados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O item a ser adquirido neste ETP, será de uso regular na Secretaria de Saúde do DF e, desta forma, são programados anualmente pela Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde.

A tabela a seguir apresenta detalhadamente a atual situação de aquisição dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como o último processo de aquisição regular em que o item esteve inserido:

ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO COMPLETA	PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR
1	29820	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, Composição alumínio 100% liga 1100 A H 14 com espessura de 1mm; com revestimento de espuma antialérgica com espessura de 9mm; tamanho 12mm x 180mm.	00060-00197866 /2023-13
2	91083	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (COMP.MINIMO) 1	00060-00197866 /2023-13

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2025 conforme Planilha final DIPRO (SEI nº 145825609) Processo SEI nº 00060-00140020/2024-84.

Nº	CÓD. SES	ID PCA	MATERIAL	APRES.	PER.	MOD.	QT. PREV.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	29820	21906	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, Composição alumínio 100% liga 1100 A H 14 com espessura de 1mm; com revestimento de espuma antialérgica com espessura de 9mm; tamanho 12mm x 180mm.	Medida: Unidade	Anual	PE	4.075	R\$ 0,69	R\$ 2.811,75

2	91083	21888	ATADURA GESSADA (SEC. RAPIDA) 12CMX300CM (COMP.MINIMO) 1	Medida: Rolo	Anual	PE	36.756	R\$ 1,69	R\$ 62.117,64
---	-------	-------	--	-----------------	-------	----	--------	----------	---------------

A vigência das atas de registro de preços ou de contratos de fornecimento não se restringe a apenas um exercício financeiro e valor previsto neste Estudo Técnico Preliminar corresponde à consolidação da demanda da SES/DF para o período de um ano. Logo, considerando a memória de cálculo constante do processo SEI, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade em um único exercício financeiro.

A elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente na SES/DF.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), o ajuste dos valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) consideram os cortes orçamentários sofridos por cada Programa de Trabalho (PT) utilizado pela Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (DIPRO). Foi realizada a adequação do valor total estimado de cada medicamento ou insumo para a saúde proporcionalmente ao corte sofrido por cada PT.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos medicamentos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE ROCHA RODRIGUES

Gerente de Programação de Insumos para a Saúde-Substituta

LUCIANA MARTINS DA LUZ

Enfermeiro

ROBERTO LIMA SANTOS MENDONÇA

RTD de Ortopedia e Traumatologia



Assinou eletronicamente em 06/08/2025 às 07:54:42.

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 30/08/2025 às 11:41:17.

LUIZA DA CRUZ SCALIA

Gerente de Programação de Insumos para a Saúde-Substituta



Assinou eletronicamente em 30/08/2025 às 11:38:56.